

Edital, Concurso Rei Matuto e Rainha Caipira Nº 004/2018

Boa Vista Junina - Edição 2018

EDITAL N° 004/2018 DO CONCURSO DE REI MATUTO E RAINHA CAIPIRA – EDIÇÃO 2018

A Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista - FETEC, CNPJ nº 05.607.916/0001-28, situada na Avenida dos Imigrantes, nº 1612, Buritis; CEP nº 69.300-000, no Terminal João Firmino Neto (Terminal do Caimbé), 1º Andar, vinculada a Prefeitura Municipal de Boa Vista, criada pela Lei Municipal nº 106/84, vêm por meio deste tornar público o presente Edital **DO CONCURSO DE REI MATUTO E RAINHA CAIPIRA DO BOA VISTA JUNINA 2018**, que regulamenta inscrições de participantes da Quadrilhas Juninas da representada entidades: FERQUAJ E ASSOC. THIANGUÁ, dos grupos Especial e de Acesso, que concorrerão no Campeonato de Quadrilhas do Boa Vista Junina 2018 que tenham interesse em concorrer ao prêmio que será realizado no citado evento, instituído nos termos da Lei Nacional nº 8.666/93 e suas respectivas alterações, regido também por todo ordenamento jurídico pátrio cabível, bem como, por seu Regulamento (**ANEXO I**) e pelas normas pré-estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1. DO OBJETO

1.1. Constitui-se como objeto deste Edital: o concurso para a escolha do casal Rei Matuto e Rainha Caipira do Arraial Boa Vista Junina 2018 e sua devida premiação.

2. DO OBJETIVO

2.1. O objetivo do Concurso é escolher o Rei Matuto e a Rainha Caipira, destacando um casal que represente todos os brincantes de Quadrilhas Juninas que participam do Campeonato de Quadrilhas do Boa Vista Junina 2018.

2.2. A escolha do Rei Matuto e Rainha Caipira, fará parte da programação do Boa Vista Junina 2018.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. A Escolha é direcionada para os brincantes das Quadrilhas Juninas da FERQUAJ e ASSOC. THIANGUÁ, dos Grupos Especial e de Acesso que participarão do Campeonato de Quadrilhas do Boa Vista Junina 2018, residentes no estado de Roraima, maiores de 16 anos. Fica vetada a participação de funcionário da Prefeitura Municipal de Boa Vista – PMBV e autarquias como: Fundação de Educação Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista - FETEC e Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional – EMHUR.

3.2. Os atos ilícitos contrários às condições acima descritas serão passíveis de análise e aplicação de penalidades pela comissão organizadora.

3.3. O candidato deverá participar dos ensaios e eventos agendados pela Comissão Organizadora do Boa Vista Junina 2018.

4. DAS CATEGORIAS

a) Rei Matuto;

SUPERINTENDÊNCIA DE CULTURA

b) Rainha Caipira.

5. DAS ATRIBUIÇÕES DA FETEC

5.1. As atribuições da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista como organizadora deste concurso, serão dentre outras:

- a) Estabelecer as bases do concurso;
- b) Organizar, divulgar, distribuir e receber os materiais do concurso de acordo com as condições do regulamento;
- c) Assessorar os trabalhos da Comissão Julgadora, designada pela Comissão Organizadora.
- d) Efetuar pagamento aos vencedores das categorias.

6. DA COMISSÃO ORGANIZADORA

6.1. A Comissão Organizadora, observado o Regulamento, será constituída por membros da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC.

7. DAS INSCRIÇÕES

7.1 - As inscrições serão realizadas na Superintendência de Cultura da FETEC, localizada no Terminal do Caimbé, localizado na Avenida dos Imigrantes, nº 1612 – Buritis, no período 28 de maio á 08 de junho de 2018, no horário de 8 às 12 h e 14 às 18 h.

7.2 – No ato da inscrição, os candidatos maiores de 18 anos, deverão apresentar CPF e documento de identificação com foto, comprovante de residência e dados bancário e aqueles menores de 18 anos, deverão apresentar autorização dos pais junto ao Juizado da Infância e Juventude, cópia de identidade, CPF, e comprovante de residência e dados bancários.

8. DOS JULGADORES

8.1 - O Corpo de Julgadores será composto por 6 (seis) membros.

8.2 - Caso falte um julgador, o mesmo será substituído ou não, a critério da Comissão Organizadora do Boa Vista Junina 2018.

8.3 - A indicação do Corpo de Julgadores é atribuição exclusiva da FETEC com sua Comissão Organizadora do Boa Vista Junina 2018.

9. QUESITOS

9.1 - Os critérios avaliados pelos julgadores serão os seguintes:

- a) ANIMAÇÃO
- b) COREOGRAFIA
- c) FIGURINO
- d) SIMPATIA

9.2 – Não será permitido o uso de cenografia na apresentação dos candidatos.

SUPERINTENDÊNCIA DE CULTURA

10. CONCESSÃO DE NOTAS

10.1 - Cada Julgador concederá nota única de 07 (sete) a 10 (dez), conforme o Art. 15º do Regulamento.

a) - Serão admitidas notas fracionadas em decimais, tais como: 7,1; 7,2; 7,3 e assim sucessiva até a nota máxima de 10 (dez) pontos.

b) - As notas serão concedidas individualmente e não para o Casal.

11. DOS RECURSOS

11.1. Serão admitidos recursos, na forma prevista no Art. 109, inciso I da Lei nº 8.666/93, contra os atos praticados pelas Comissões Organizadora e Julgadora, devidamente instruídos, fundamentados e corroborados por provas.

11.2. O prazo será de 02 (dois) dias úteis a contar de intimação da decisão, ou data de publicação no D.O.M. e em jornal de grande circulação. Serão considerados intempestivos de pronto os recursos que não observarem o referido prazo epigrafado.

11.3. Os recursos deverão ser encaminhados à Superintendência de Cultura da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC. O impetrante deverá dar entrada no recurso, através da Divisão de Protocolo, na própria FETEC, situada na Av. dos Imigrantes, nº 1612. Buritis; CEP nº 69.300-000, no Terminal João Firmino Neto (Terminal do Caimbé), 1º Andar, Sala 14.

12. DA PREMIAÇÃO

12.1 - A premiação para os vencedores será nos seguintes valores:

RAINHA	REI
R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00

13. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão Solicitante	Projeto Atividade	Elemento de Despesas	Fonte
Superintendência de Cultura	13.392.0026.2.076	3.3.90.31.00	01.01.00

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. A participação no presente evento importa, por parte dos concorrentes, na integral concordância com os termos deste Edital e do Regulamento.

14.2. Fica eleito o Foro do Município de Boa Vista-RR, para dirimir quaisquer dúvidas de ordem jurídica, que este concurso possa vir a ocasionar.

SUPERINTENDÊNCIA DE CULTURA

14.3. O Edital da Escolha e seus anexos estarão disponíveis no site oficial da Prefeitura Municipal de Boa Vista - Roraima: www.boavista.rr.gov.br/. E informações adicionais poderão ser obtidas na **Superintendência de Cultura** pelo telefone (95) 3621-3976.

19. DOS ANEXOS

19.1. Fazem parte integrante deste Edital:

ANEXO I – REGULAMENTO DA ESCOLHA;
ANEXO II – TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM;
ANEXO III – FICHA DE INSCRIÇÃO;

20. CRONOGRAMA:

Etapas	Datas
Publicação do Edital	
Inscrições	28/05 (segunda-feira) a 08/06 (sexta-feira)
Ensaios	Durante o processo de preparação
Realização do evento	16 e 17 /06/2018 (sábado e domingo)
Resultado	17/06/2018 (domingo)
Resultado / Premiação	17/06/2018 (domingo)

Boa Vista - RR, 26 de Abril de 2018.

Daniel Soares Lima
Presidente da FETEC

ANEXO I

**REGULAMENTO DA ESCOLHA DE REI MATUTO E RAINHA CAIPIRA DO BOA VISTA JUNINA
2018**

(a) DA ORGANIZAÇÃO DO CONCURSO

Art. 1º - A Escolha de **Rei Matuto** e **Rainha Caipira** obedecerá às normas contidas no presente Regulamento.

(b) DAS OBRIGAÇÕES DA FETEC

Art. 2º - A Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista - FETEC se responsabilizará pela adoção das medidas relativas à organização da realização da Escolha.

(c) DAS OBRIGAÇÕES DOS CANDIDATOS

Art. 3º - Os Candidatos participantes aprovarão este Regulamento e se comprometerão a cumpri-lo no ato da inscrição.

a) - Estabelece-se que os candidatos terão que cumprir toda a agenda da Comissão Organizadora referente ao Arraial Boa Vista Junina 2018.

a) - O casal caipira 2018, que for eleito, além das atribuições de agenda da Comissão Organizadora compromete-se a comparecer durante as 08 (oito) noites do Arraial Boa Vista Junina 2018.

Parágrafo único - O não cumprimento do Artigo acima fará com que o candidato (a) Caipira 2018 perca o direito ao posto e premiação, assumindo o candidato 2º colocado.

(d) DAS INSCRIÇÕES, DO LOCAL, DAS DATAS E DOS HORÁRIOS DAS APRESENTAÇÕES.

Art. 4º - As inscrições serão realizadas na Superintendência de Cultura da FETEC, localizada no Terminal do Caimbé, localizado na Avenida dos Imigrantes, nº 1612 – Buritis, no período 28 de maio á 08 de junho de 2018, no horário de 8 às 12 h e 14 ás 18 h.

Parágrafo Único – No ato da inscrição, os candidatos maiores de 18 anos, deverão apresentar CPF e documento de identificação com foto, comprovante de residência e dados bancário e aqueles menores de 18 anos, deverão apresentar autorização dos pais junto ao Juizado da Infância e Juventude, cópia de identidade, CPF, e comprovante de residência e dados bancários.

Art. 5º - O Concurso que trata este Regulamento será realizado no tablado de apresentações das Quadrilhas Juninas, do Boa Vista Junina 2018, nos dia 16 e 17 de junho de 2018.

Art.6º - Faltado 30 minutos Para o inicio da apresentação será feita a chamada dos candidatos (as) devidamente escritos no concurso.

Parágrafo Único – O candidato que obtiver falta na chamada será automaticamente desclassificado, após análise da Comissão Organizadora do **Boa Vista Junina 2018**.

SUPERINTENDÊNCIA DE CULTURA

(e) DOS CANDIDATOS QUE CONCORRERÃO

Art. 7º - O candidato inscrito deverá ser integrante de uma Quadrilha Junina que participará do Concurso de Quadrilhas no Arraial Boa Vista Junina 2018 e cada Quadrilha só poderá apresentar um casal.

Parágrafo Único - Caso haja troca, o candidato (a) poderá ser substituído em até 48h antes do evento somente se comprovado motivo grave de saúde que o impossibilite da sua apresentação, ou outro motivo, após análise da Comissão Organizadora.

(f) DA COORDENAÇÃO DA ESCOLHA

Art. 8º - A Comissão Organizadora do Boa Vista Junina 2018, será responsável pela Direção da Escolha e a ela estará subordinada a Comissão de Julgadores.

Art. 9 - Caberá a Comissão Organizadora do Boa Vista Junina 2018, a aplicação das penalidades de conformidade com o estabelecido neste Regulamento.

(g) DO TEMPO DAS APRESENTAÇÕES

Art. 10 - O Tempo da apresentação individual de cada casal será de no máximo 2 (dois) minutos.

Art. 11 – O casal que terminar sua apresentação acima do tempo máximo regular de 02 minutos perderá 0,2 (Décimos) de pontos por segundos ultrapassados.

Art.12 - Os pontos perdidos na cronometragem serão retirados da pontuação total que o casal obtiver.

Parágrafo único – A ordem de apresentação dos candidatos será a mesma das Quadrilhas que participarão do **Boa Vista Junina 2018**.

(h) DO CORPO DE JULGADORES

Art. 13 - O Corpo de Julgadores será composto por 6 (seis) membros.

Parágrafo Único - Caso falte um julgador, o mesmo será substituído ou não, a critério da Comissão Organizadora do **Boa Vista Junina 2018**.

Art. 14 - A indicação do Corpo de Julgadores é atribuição exclusiva da Comissão Organizadora do **Boa Vista Junina 2018**.

Art. 15 - Os critérios avaliados pelos julgadores serão os seguintes:

- I – ANIMAÇÃO
- II – COREOGRAFIA
- III – FIGURINO
- IV – SIMPATIA

(i) DO JULGAMENTO E JULGADORES

Art.16 - Os Julgadores não poderão abandonar seus lugares durante a apresentação dos candidatos.

§1º - Não será permitida junto aos Julgadores a presença de parentes, amigos, esposo (a), namorado (a) ou convidado(s).

§2º - Os julgadores além de assinar o mapa de notas têm por obrigação, escrever seu nome em letra de forma e de modo legível no mesmo.

SUPERINTENDÊNCIA DE CULTURA

§3º - Ao término das apresentações e sob orientação da Comissão Organizadora do **Boa Vista Junina 2018**, os julgadores colocarão suas notas e entregarão ao funcionário indicado pela FETEC.

(j) DO SISTEMA DE CONCESSÃO DE NOTAS

Art. 17 - Cada Julgador concederá nota única de 07 (sete) a 10 (dez), conforme o Art. 15º deste Regulamento.

I - Serão admitidas notas fracionadas em decimais, tais como: 7,1; 7,2; 7,3 e assim sucessiva até a nota máxima de 10 (dez) pontos.

II - As notas serão concedidas individualmente e não para o Casal e os julgadores concederão nota única para cada indivíduo.

(k) DA APURAÇÃO

Art. 18 - A apuração ocorrerá logo após o término do Concurso, no local do evento e será da responsabilidade exclusiva da Comissão Organizadora do **Boa Vista Junina 2018**.

Art. 19 - A apuração será dirigida pelo Presidente da Comissão Apuradora, que será nomeada em ato próprio, pelo presidente da FETEC.

Art. 20 - Compete à Comissão de Apuração:

I – Conferir os mapas preenchidos pela Comissão de Julgadores

II- Descontar da nota final, as penalidades que tenham ocorrido.

III - Ler e divulgar as notas concedidas pelos julgadores de cada casal.

(l) DO DESEMPATE

Art. 21 - Em caso de empate entre dois ou mais candidatos, a preferência será para o que tiver maior idade.

(n) DA PREMIAÇÃO

Art. 22 - A premiação para os candidatos será nos seguintes valores:

RAINHA	REI
R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00

(m) DAS DISPOSIÇÕES DOS RECURSOS

Art. 23 - A Impetração de Recursos deverá ser por meio de matéria que comprove a tal infração a que recorre.

Art. 24 - A matéria deverá ser encaminhada a Direção Organizadora do **Boa Vista Junina 2018**, através de Ofício, até 30 (trinta) minutos após a apresentação do ultimo casal, juntamente com o material, solicitando julgamento dos itens nos quais os candidatos se acharem prejudicados.

Art. 25 - A Homologação dos vencedores dar-se-á após o trânsito em julgado dos recursos interpostos.

(n) DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 26 - Os casos não previstos neste Regulamento serão resolvidos pela Comissão Organizadora do **Boa Vista Junina 2018**.

Boa Vista – RR, 25 de abril de 2018.



DANIEL LIMA

Presidente da Comissão Organizadora do Arraial Boa Vista Junina 2018.

SUPERINTENDÊNCIA DE CULTURA

ANEXO II

AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM

Eu, _____,

RG _____, candidato a Rei Matuto/Rainha Caipira, no
Boa Vista Junina 2018, neste ato, representado (a) por

_____,

RG _____, Meu (minha) _____, autorizo a PMBV/FETEC a
fazer uso da minha imagem em peças publicitárias, promocionais e institucionais em qualquer tipo de
mídia existente ou que venha a ser criada.

Boa Vista – RR, _____ de _____ de 2018

Assinatura do candidato/responsável

SUPERINTENDÊNCIA DE CULTURA

**ANEXO III
FICHA DE INSCRIÇÃO
REI MATUTO / RAINHA CAIPIRA**

NOME COMPLETO:	
RG:	CPF:
DATA DE NASCIMENTO:	IDADE:
NOME SOCIAL:	
BANCO:	AGENCIA: C/C:
ENDEREÇO:	
BAIRRO:	
CIDADE:	EMAIL:
TEL.:	CELULAR:
LOCAL DE NASCIMENTO:	
QUADRILHA JUNINA:	
CARGO A QUE CONCORRE: () REI () RAINHA	
NOME DO RESPONSÁVEL:	
RG RESPONSÁVEL:	
CPF RESPONSÁVEL:	

Boa Vista – RR, ___ de _____ de 2018

Assinatura candidato(a) ou responsável